



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 1 de 45

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

OBJETO: Credenciamento de artistas musicais, compreendendo bandas, duplas, trios, grupos, cantores(as) solo, corais, orquestras, DJs, conjuntos instrumentais e demais formações artísticas voltadas à música, para a realização de apresentações musicais ao vivo em eventos promovidos, apoiados ou realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Toledo, para contratações no exercício de 2026. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 09/4 a 20/04/2026, exclusivamente via formulário eletrônico no Google Forms link: https://docs.google.com/forms/d/1O9wTvMM7IGdU4GxkHNKU210F5d6g4j3sn2dN85_ATNM. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

EXTRATO CONTRATO Nº 191/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO – CRESOL INTEGRAÇÃO

OBJETO: Contratação da empresa OOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO – CRESOL INTEGRAÇÃO, CNPJ: 07.268.499/0001-61, para a prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, bem como o fornecimento, instalação e disponibilização de máquinas de pagamento eletrônico (POS – Point of Sale), com suporte técnico e operacional, destinadas aos Restaurantes Populares do Município de Toledo/PR, com vistas a viabilizar o recebimento de valores por meio das modalidades cartão de crédito (à vista), cartão de débito e QR Code via PIX. O contratado está devidamente habilitado e deferido através do processo auxiliar de Credenciamento, realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº 08/2025. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Contrato firmado em 2 de abril de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 2 de 45

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA II SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 6 de abril de 2026

PEQUENO EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO DE REJEIÇÃO PELA COMISSÃO ESPECIAL

Projeto de Lei nº 17, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Programa "Toledoé+Mobilidade".

COMUNICAÇÃO DE APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELA CCJ

Projeto de Resolução nº 4, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral Do Estado Do Paraná, visando a cedência do servidor Mauro Matias Pies.

Projeto de Resolução nº 6, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 5º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, visando a prorrogação de cedência da servidora Caroline Recalcatti.

Projeto de Resolução nº 10, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando a prorrogação de cedência do servidor Daniel Ricardo Jochims.

Projeto de Resolução nº 11, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando a alteração do termo de cedência das servidoras Manuela Duarte, Madalena Lopes Vieira Schmidt e Josieli de Fátima Vieira Magnus.

APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 45, de 2026

Autoria: Parlamentares Ricardo Santos, Gabriel Baierle e Professora Marli.

Ementa: Institui o Selo Empresa Amiga do Esporte no Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 3 de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 46, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 47, de 2026

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Paranaense de Terapias Assistidas com Animais - APTAA.

Projeto de Lei nº 48, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Projeto de Lei nº 49, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Cadastro Municipal de Protetores e Simpatizantes da Causa Animal no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 50, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Autoriza a implantação de semáforos alimentados por energia solar no Município de Toledo.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 13, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria da Mulher Câmara Municipal de Toledo.

Projeto de Resolução nº 14, de 2026

Autoria: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ementa: Declara a perda do mandato do vereador Dudu Barbosa.

Projeto de Resolução nº 15, de 2026

Autoria: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ementa: Declara a perda do mandato do vereador Valdomiro Bozó.

RECURSOS

Recurso nº 1, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Contesta a decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que designou a Vereadora Prof.ª Marli como defensora dativa na Representação nº 3/2025.

Recurso nº 2, de 2026

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó

Ementa: Contesta a decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que indeferiu o pedido de suspeição do Relator Ver. Marcos Zanetti, por não enquadramento no rol taxativo no artigo 26 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 4 de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Recurso nº 3, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Contesta a decisão da Comissão de Constituição e Justiça quanto à rejeição do Projeto de Lei nº 31, de 2026.

INDICAÇÕES

Indicação nº 371, de 2026

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Implantação de lombada na Rua São João, no cruzamento da ciclovia com o passeio público do Arroio Marreco.

Indicação nº 372, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de sinalização horizontal com faixa amarela em um dos lados da Rua Augusto Maas, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 373, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua Laurindo Moterle, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 374, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Revitalização da Rua Eduardo Gatto, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 375, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Implantação de superpostes com iluminação adequada na Arena Multiuso Mario Burchardt - Loteamento Redenção, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 376, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Implantação de semáforo no cruzamento das Ruas Haroldo Hamilton com Santos Dumont, no Centro.

Indicação nº 377, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Conserto do motor da piscina do Centro de Revitalização da Terceira Idade – CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 378, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Implantação de lombada na Rua Guerino Maschio, no Jardim Concórdia.

Indicação nº 379, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Realização de serviços de requalificação dos totens alusivos aos pioneiros, no Largo São Vicente de Paulo.

Indicação nº 380, de 2026

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Ampliação da rede de água no bairro Pinheirinho.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 5 de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 381, de 2026

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Arquivada nos termos do inciso VIII do artigo 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 382, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Construção de uma praça com um parque infantil no lote da prefeitura localizado na Avenida Ministro Cirne Lima, entre as Ruas João Venturelli e Werner Zielasko.

Indicação nº 383, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Instalação de um redutor de velocidade na Rua General Alcides Etchegoyen, entre as Ruas Coronel Vicente e General Rondon.

Indicação nº 384, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Instalação de placas de sinalização para coibir ruídos e som alto nas vias do entorno do Hospital Doutor Campagnolo.

Indicação nº 385, de 2026

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Implantação de redutor de velocidade eletrônico na Rua Ângelo Donin, nas proximidades do nº 512, no Jardim Concórdia.

Indicação nº 386, de 2026

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Implantação de poço artesiano na Vila Rural de Novo Sobradinho.

Indicação nº 387, de 2026

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Redentor, nas proximidades do nº 326, na Vila Becker.

Indicação nº 388, de 2026

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Implantação de travessia elevada em paver na Rua Bento Gonçalves, nas proximidades da Escola Municipal Osvaldo Cruz, no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 389, de 2026

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Implantação de câmeras de monitoramento na Escola Municipal Orlando Luiz Basei.

Indicação nº 390, de 2026

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reforma completa no parque infantil da Praça do Relógio.

Indicação nº 391, de 2026

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Implantação de espaço destinado à realização de feiras de adoção de animais no Lago Municipal Diva Paim Barth.

Indicação nº 392, de 2026

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Reurbanização da Rua General Canabarro, no Jardim América.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 6 de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 393, de 2026

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de um redutor de velocidade na Rua Eduardo Domaradski, no Jardim Europa.

Indicação nº 394, de 2026

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Melhorias na entrada da estrada de acesso ao Distrito de São Luiz, na PR-369.

Indicação nº 395, de 2026

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Aquisição de 20 (vinte) cadeiras para a Capela Mortuária do Cezar Park.

Indicação nº 396, de 2026

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Reforma completa da sede da Associação de Moradores do Jardim Bressan.

Indicação nº 397, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Construção de uma praça, com parque infantil completo, no Loteamento Egon Pudell, localizado no Jardim Panorama II, situado à Rua Sebastião Lotero..

Indicação nº 398, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Implantação de uma Escola Prática de Trânsito no Município de Toledo.

Indicação nº 399, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Manutenção geral do Parque Frei Alceu, no Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 400, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Aperfeiçoamento da fiscalização quanto à limpeza e à conservação de terrenos baldios no Município de Toledo.

Indicação nº 401, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Contratação de monitores para acompanhar os alunos da rede de ensino integral no transporte escolar, nos trajetos de ida e volta aos distritos do Município de Toledo.

Indicação nº 402, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA na região do Panorama.

Indicação nº 403, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Melhorias estruturais na Unidade Básica de Saúde - UBS do Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 404, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recuperação da estrada da Linha Kliemann, no distrito de Dez de Maio.

Indicação nº 405, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recuperação da estrada da Linha Três Bocas, no trecho compreendido entre o Clube de Três Bocas e a empresa Ovos Ceretto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 7 de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 406, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recuperação da OT-311, trecho que liga o distrito de Ouro Preto à PR-317.

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 28, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Solicita informações acerca dos critérios adotados para a denominação de logradouros públicos no Município de Toledo.

Requerimento nº 29, de 2026

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Solicita informações acerca da implementação da Lei nº 2.869/2024, que estabelece diretrizes para o Programa "Toledo Rosa: de Janeiro a Janeiro", no Município de Toledo..

Requerimento nº 30, de 2026

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Solicita informações acerca do serviço de roçada nos trechos das rodovias BR-317, PR-585 e BR-163 que contornam o Município de Toledo.

Requerimento nº 31, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Solicita informações sobre a situação da rede elétrica da Escola CAIC.

Requerimento nº 32, de 2026

Autoria: Parlamentares Katchi Nascimento e Valdir Gomes

Ementa: Solicita informações acerca da atual composição da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) do Município de Toledo.

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 1. Pedro Varela | 7. Valdir Gomes | 13. Jairo Cerbarro |
| 2. Professor Oseias | 8. Valtencir Careca | 14. Katchi Nascimento |
| 3. Professora Marli | 9. Bruno Radunz | 15. Marcos Zanetti |
| 4. Ricardo Santos | 10. Chumbinho Silva | 16. Odir Zoia |
| 5. Roberto de Souza | 11. Gabriel Baierle | 17. Olinda Fiorentin |
| 6. Sergio Japonês | 12. Genivaldo Jesus | |

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 41, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual do valor do subsídio dos vereadores para a legislatura 2025-2028.

Página 6 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 8 de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 42, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual do valor do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

- | | | |
|----|-------------------|--|
| 1. | Professor Oseias | Líder do Bloco Toledo Democracia e Progresso |
| 2. | Chumbinho Silva | Líder de Governo |
| 3. | Katchi Nascimento | Vice-Líder de Oposição |
| 4. | Marcos Zanetti | Líder do Bloco Renovação e Trabalho |
| 5. | Olinda Fiorentin | Vice-Líder do Bloco Pra Frente Toledo |

PARLAMENTARES

- | | | | | | |
|----|------------------|-----|-------------------|-----|------------------|
| 1. | Valdir Gomes | 7. | Jairo Cerbarro | 13. | Professor Oseias |
| 2. | Valtencir Careca | 8. | Katchi Nascimento | 14. | Professora Marli |
| 3. | Bruno Radunz | 9. | Marcos Zanetti | 15. | Ricardo Santos |
| 4. | Chumbinho Silva | 10. | Odir Zoia | 16. | Roberto de Souza |
| 5. | Gabriel Baierle | 11. | Olinda Fiorentin | 17. | Sergio Japonês |
| 6. | Genivaldo Jesus | 12. | Pedro Varela | | |

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441
718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.04.02
16:00:58 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 9 de 45

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL Nº 8/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027;

Considerando o Edital nº 32/2023-CMDCA, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027;

Considerando a Resolução nº 18, datada de 30 de março de 2026, a qual torna público a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Irineu Antenor Ludvig, a contar do dia 1º de abril de 2026;

Considerando a Convocação de Conselheiro Tutelar nº 8 de 30 de março de 2026;

Considerando o Protocolo 17005/2026 da requerente Roseni Rosa de Souza que em seu teor informa impossibilidade momentânea de assumir a função, mantendo o interesse em permanecer no processo, enquanto suplente, sendo assim inserida na última colocação.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º – Desistência de conselheira tutelar titular ROSENI ROSA DE SOUZA, escolhida no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027;

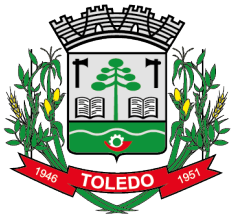
Art. 2º – A candidata eleita será realocada como suplente e ocupará à posição 25º na lista de candidatos escolhidos.

Toledo, 2 de abril de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloisa Heiss Giaretta em: 02/04/2026 14:05:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 02/04/2026 14:08:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f7b1c082-cc23-40b8-8b9e-56386cc68fc1>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 10 de 45

Assinaturas

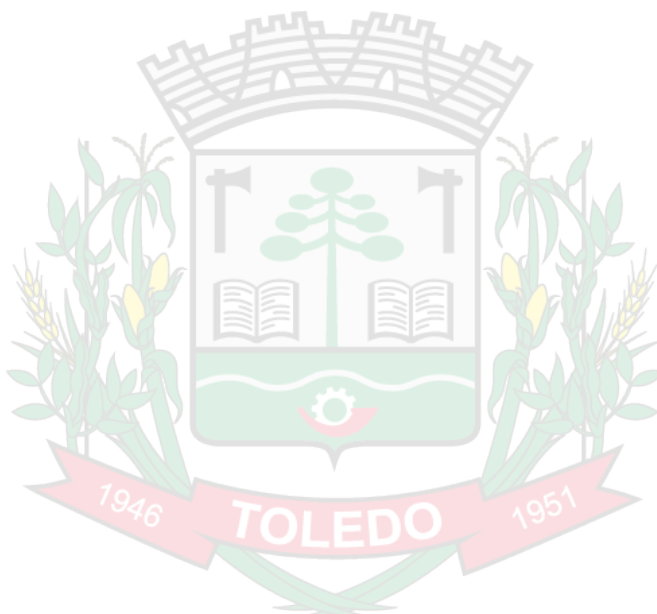
Página: 1



Documento: 7492/2026 - Edital 8 - Tornar público a desistência de candidato eleito titular à função de Conselheiro Tutelar.pdf

Data: 02/04/2026 14:05:33

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 02/04/2026 14:08:08.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código f7b1c082-cc23-40b8-8b9e-56386cc68fc1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 11 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e a Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução nº 18, datada de 30 de março de 2026, a qual torna público a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Irineu Antenor Ludvig, a contar do dia 1º de abril de 2026;

Considerando o Edital nº 8/2026-CMDCA, que torna público a desistência de candidato eleito no processo de escolha a assumir a titularidade, mantendo o interesse em permanecer no processo, enquanto suplente, sendo assim inserida na última colocação

CONVOCA para exercer a função de conselheiro tutelar titular, a seguinte suplente, conforme classificação constante no Edital nº 32/2023, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Toledo-PR, Gestão 2024-2027:

ANDREA SAUER (20ª colocada)

A suplente ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 6 à 8 de abril de 2026, para declarar se aceita ser nomeada conselheira tutelar, desempenhando, com dedicação exclusiva, as atribuições inerentes à função, e neste caso, apresentar os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet.

Caso impossibilitada de assumir a função, mas mantendo o interesse em permanecer no processo, deverá a convocada realizar protocolo informando a impossibilidade momentânea e o desejo de permanecer enquanto suplente, sendo assim inserida na última colocação;

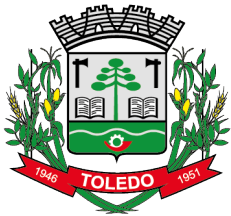
A não manifestação da convocada no prazo acima previsto até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Toledo, 2 de abril de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloisa Heiss Giaretta em: 02/04/2026 14:01:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 02/04/2026 14:09:33.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:7e8277c3-351e-4824-b2da-23c6cb999b4d



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 12 de 45

Assinaturas

Página: 1



Documento: 7489/2026 - 9. Convocação - Andrea Sauer.pdf

Data: 02/04/2026 14:01:39

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 02/04/2026 14:09:33.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136)
assinado/entidade/136 com
o código 7e8277c3-351e-4824-b2da-23c6cb999b4d



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 13 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão do município para recebimento do repasse fundo a fundo destinado à realização da construção da Casa da Mulher Paranaense no valor total de R\$ 1.820.000,00.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em **Reunião Extraordinária**, realizada no dia **19 de março de 2026**, às 08h00min, presencial, na Biblioteca Pública, sito à Avenida Tiradentes, 1165, Centro, convocada pelo Edital nº 03/2026:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 006/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/PR);

CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2025 da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI);

CONSIDERANDO que este Conselho aprovou a submissão da solicitação de execução de obra de construção da Casa da Mulher Paranaense, no município, conforme Resolução nº 10, de 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que o município foi autorizado pela SEMIPI à realização de licitação e efetivou a contratação, encontrando-se apto para o recebimento do recurso;

CONSIDERANDO o contrato nº 97/2026 formalizado pelo município para a realização de obras e serviços de engenharia e seu respectivo cronograma físico-financeiro, e CONSIDERANDO o controle social dos recursos repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano de Ação e o Termo de Adesão do município para recebimento do repasse fundo a fundo destinado à realização da construção da Casa da Mulher Paranaense no valor total de R\$1.820.000,00 sendo oriundos da SEMIPI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo-PR, *datado e assinado eletronicamente.*

ELIANA BANDERÓ

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2750
e-mail: cmdm.toledopr@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 14 de 45

Assinaturas

Página: 1



Documento: 7515/2026 - Resolução 05-2026 - Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão ao repasse fundo a fundo.pdf
Data: 02/04/2026 15:30:18

Assinatura avançada realizada por: ELIANA BANDERO em 02/04/2026 15:46:13.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código bd296057-2b6d-4005-827b-da8bb3a00c53



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 15 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 16 de 1º de abril de 2026.

Delibera pela aprovação do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social no Sistema Agiliza SUAS referente às Prestações de Contas dos Exercícios 2024 e 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de abril de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social no Sistema Agiliza SUAS referente às Prestações de Contas dos Exercícios 2024 e 2025.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 1º de abril de 2026.

- Assinado Eletronicamente -

SIMONE BEATRIZ FERRARI

Presidente do CMAS

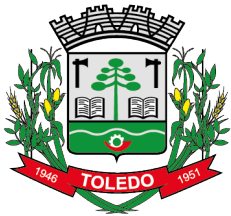
Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR

Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmas@toledo.pr.gov.br

Inserido por Ana Maria Krolow em: 02/04/2026 09:21:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:31:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 4a0bb8ac-38b5-4b5f-ad7d-7b15d417d3b8



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 16 de 45

Assinaturas

Página: 1



Documento: 7425/2026 - Resolução 16-2026.pdf

Data: 02/04/2026 09:21:18

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:31:26.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 4a0bb8ac-38b5-4b5f-ad7d-7b15d417d3b8



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 17 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 17, de 1º de abril de 2026.

**Delibera pela aprovação do Plano de Ação
Intersetorial da Comissão Municipal
Intersetorial do Programa Bolsa Família.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 1º de abril de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação Intersetorial da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, conforme apresentado por membro integrante da referida comissão.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 1º de abril de 2026.

- Assinado Eletronicamente -

SIMONE BEATRIZ FERRARI

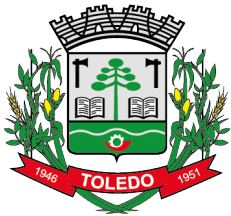
Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmas@toledo.pr.gov.br

Inserido por Ana Maria Krolow em: 02/04/2026 09:21:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:31:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ef403705-cc95-4daa-b38f-e3ebe01949b9



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 18 de 45

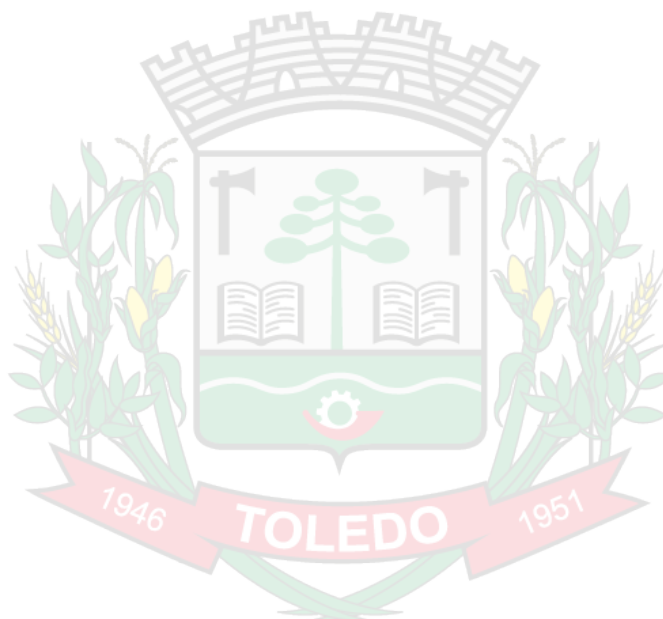
Assinaturas

Página: 1



Documento: 7426/2026 - Resolução 17-2026.pdf
Data: 02/04/2026 09:21:35

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:31:11.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código ef403705-cc95-4daa-b38f-e3ebe01949b9



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 19 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 18 de 1º de abril de 2026.

Delibera pela prorrogação de vigência da manutenção de inscrição do Centro de Revitalização da Terceira Idade Ernesto Dall'Óglio – CERTI Coopagro - CERTI Coopagro no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de abril de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41, de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando o processo de recomposição do CMAS devido à mudança de mandato da Gestão 2024-2026 para a Gestão 2026-2028, e que a análise dos pedidos de manutenção de registro e solicitações de novas inscrições demandam de apropriação técnico-metodológica acerca da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição da **Centro de Revitalização da Terceira Idade Ernesto Dall'Óglio – CERTI Coopagro** inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, Paraná por 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 1º de abril de 2026.

- Assinado Eletronicamente -

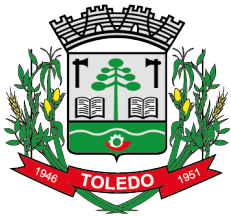
SIMONE BEATRIZ FERRARI

Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmastoledopr@yahoo.com.br

Inserido por Ana Maria Krolow em: 02/04/2026 09:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:31:36.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:a6592550-972e-41ed-8fb3-ee5c479211ff>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 20 de 45

Assinaturas

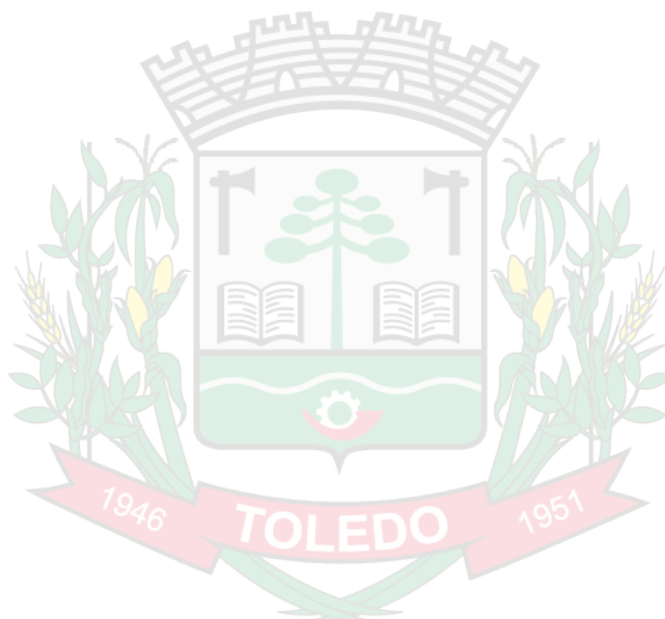
Página: 1



Documento: 7427/2026 - Resolução 18-2026.pdf

Data: 02/04/2026 09:22:10

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:31:36.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código a6592550-972e-41ed-8fb3-ee5c479211ff



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 21 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 19 de 1º de abril de 2026.

**Delibera pela prorrogação de vigência da
manutenção de inscrição do CRAS VI-
Itinerante no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de abril de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41, de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando o processo de recomposição do CMAS devido à mudança de mandato da Gestão 2024-2026 para a Gestão 2026-2028, e que a análise dos pedidos de manutenção de registro e solicitações de novas inscrições demandam de apropriação técnico-metodológica acerca da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VI - Itinerante** no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná por 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 1º de abril de 2026.

- Assinado Eletronicamente -

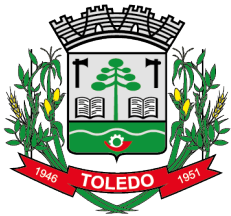
SIMONE BEATRIZ FERRARI

Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmastoledopr@yahoo.com.br

Inserido por Ana Maria Krolow em: 02/04/2026 09:22:31. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:31:50.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a3b506f6-55f2-44b2-82f5-91c26c729932



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 22 de 45

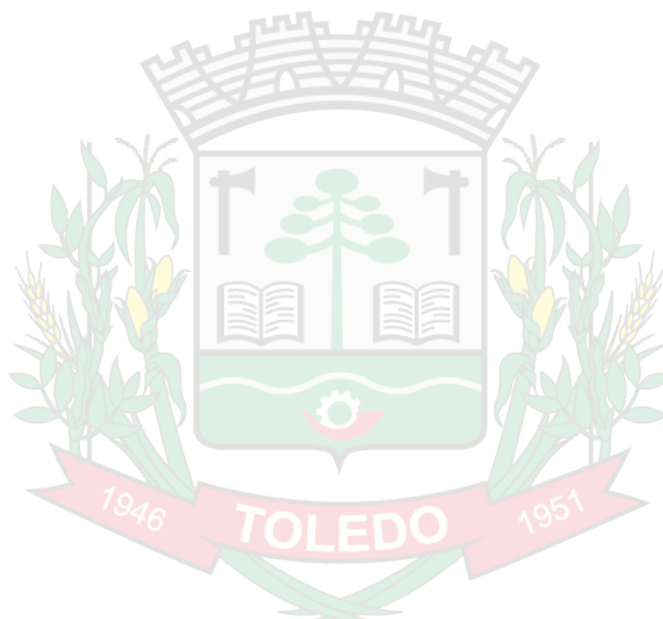
Assinaturas

Página: 1



Documento: 7428/2026 - Resolução 19-2026.pdf
Data: 02/04/2026 09:22:31

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:31:50.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código a3b506f6-55f2-44b2-82f5-91c26c729932



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 23 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 20 de 1º de abril de 2026.

**Delibera pela prorrogação de vigência da
manutenção de inscrição da Unidade
Social São Francisco no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de abril de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41, de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando o processo de recomposição do CMAS devido à mudança de mandato da Gestão 2024-2026 para a Gestão 2026-2028, e que a análise dos pedidos de manutenção de registro e solicitações de novas inscrições demandam de apropriação técnico-metodológica acerca da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição da **Unidade Social São Francisco** no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná por 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 1º de abril de 2026.

- Assinado Eletronicamente -

SIMONE BEATRIZ FERRARI

Presidente do CMAS

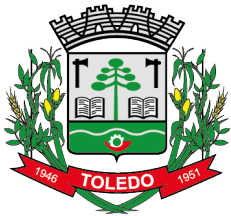
Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR

Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmastoledopr@yahoo.com.br

Inserido por Ana Maria Krolow em: 02/04/2026 09:22:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:32:01.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 5e1ee3e8-52d4-4757-b3bf-d7cda0c671eb



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 24 de 45

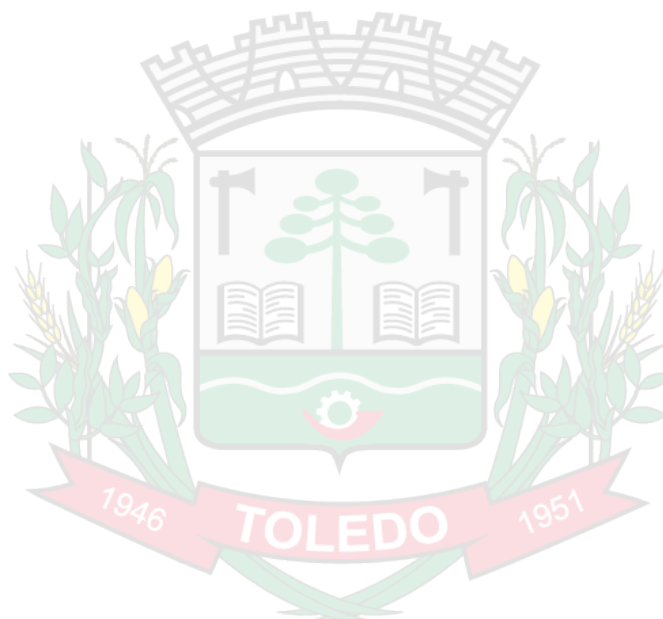
Assinaturas

Página: 1



Documento: 7429/2026 - Resolução 20-2026.pdf
Data: 02/04/2026 09:22:52

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:32:01.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 5e1ee3e8-52d4-4757-b3bf-d7cda0c671eb



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 25 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 21 de 1º de abril de 2026.

**Delibera pela prorrogação de vigência da
manutenção de inscrição do Centro Social e
Educativo Aldeia Infantil Betesda, no
CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de abril de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41, de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando o processo de recomposição do CMAS devido à mudança de mandato da Gestão 2024-2026 para a Gestão 2026-2028, e que a análise dos pedidos de manutenção de registro e solicitações de novas inscrições demandam de apropriação técnico-metodológica acerca da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do **Centro Social e Educativo Aldeia Infantil Betesda**, inscrito sob o número 006 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, Paraná por 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 1º de abril de 2026.

- Assinado Eletronicamente -

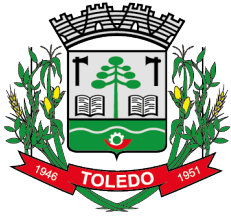
SIMONE BEATRIZ FERRARI

Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmastoledopr@yahoo.com.br

Inserido por Ana Maria Krolow em: 02/04/2026 09:23:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:32:17.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>. com o código: a85cb31b-203c-45d1-836b-aa1f8679d254



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 26 de 45

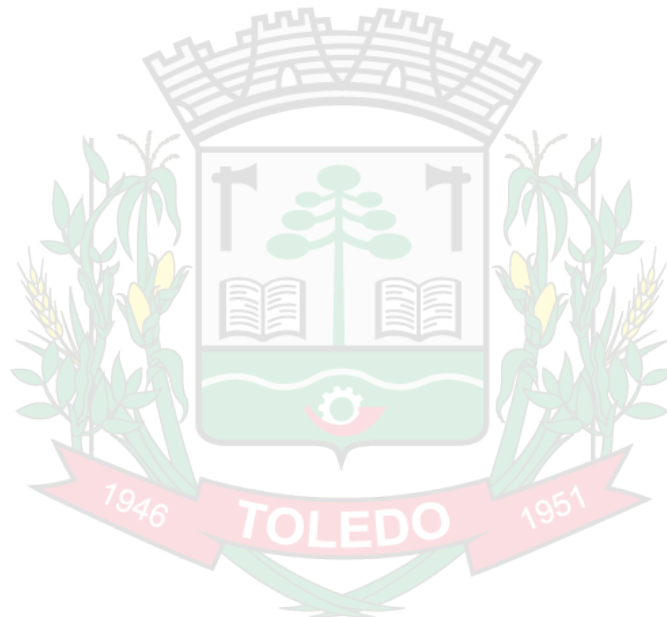
Assinaturas

Página: 1



Documento: 7430/2026 - Resolução 21-2026.pdf
Data: 02/04/2026 09:23:13

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:32:17.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código a85cb31b-203c-45d1-836b-aa1f8679d254



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 27 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 22 de 1º de abril de 2026.

**Delibera pela prorrogação de vigência da
manutenção de inscrição da Entidade Ação
Social São Vicente de Paulo, no CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de abril de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41, de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando o processo de recomposição do CMAS devido à mudança de mandato da Gestão 2024-2026 para a Gestão 2026-2028, e que a análise dos pedidos de manutenção de registro e solicitações de novas inscrições demandam de apropriação técnico-metodológica acerca da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição da **Ação Social São Vicente de Paulo**, inscrita sob o número 004 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, Paraná por 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 1º de abril de 2026.

- Assinado Eletronicamente -

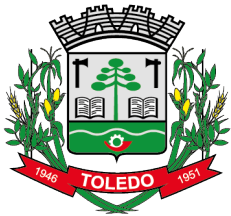
SIMONE BEATRIZ FERRARI

Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmastoledopr@yahoo.com.br

Inserido por Ana Maria Krolow em: 02/04/2026 09:23:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:32:28.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 8eea1164-caa7-40e3-9d04-05ee4f414d07



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 28 de 45

Assinaturas

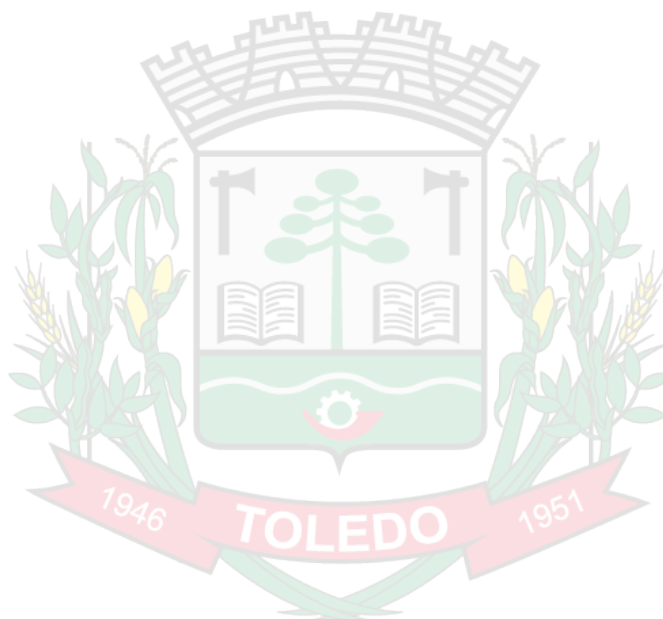
Página: 1



Documento: 7431/2026 - Resolução 22-2026.pdf

Data: 02/04/2026 09:23:44

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:32:28.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 8eea1164-caa7-40e3-9d04-05ee4f414d07



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 29 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 23, de 1º de abril de 2026.

**Delibera pela aprovação da
publicação do Edital nº 04/2026 do
CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de abril de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a publicação do Edital nº 04/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social, que convoca e estabelece os critérios para o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a Gestão 2026-2028.

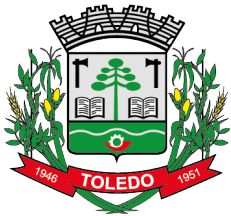
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 1º de abril de 2026.

- Assinado Eletronicamente -
SIMONE BEATRIZ FERRARI
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmas@toledo.pr.gov.br

Inserido por Ana Maria Krolow em: 02/04/2026 09:24:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:33:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:6facf35a-b3a3-4f48-bfc3-1b44d2332c7f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 30 de 45

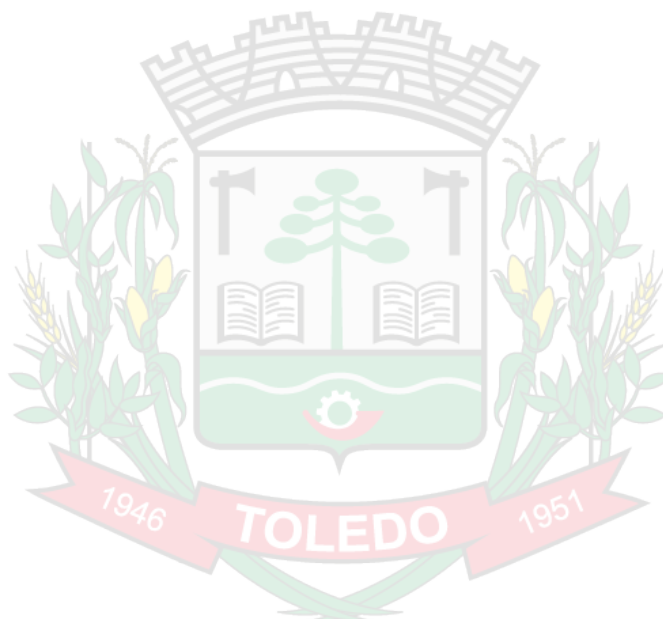
Assinaturas

Página: 1

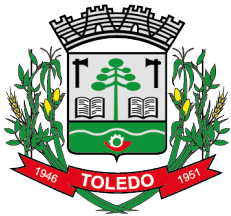


Documento: 7432/2026 - Resolução 23-2026.pdf
Data: 02/04/2026 09:24:04

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:33:11.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 6facf35a-b3a3-4f48-bfc3-1b44d2332c7f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 31 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

EDITAL Nº 04/2026

CONVOCA E ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA GESTÃO 2026-2028

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua atual Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º, do seu Regimento Interno **CONVOCA** o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS para gestão 2026-2028.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

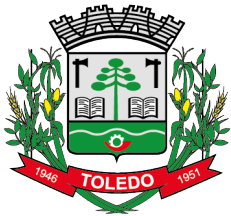
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que no artigo 204, parágrafo II, fundamenta a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação de políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis;

Considerando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações conforme Lei nº 12.435 de 2011, que em seu artigo 6º, define que as ações na área de assistência social devem ser organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela LOAS, e articular meios, esforços e recursos para que haja um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área, e que no artigo 16, define as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, entre elas o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social de 2004, que expressa que os conselhos e as conferências constituem-se em espaços privilegiados onde se efetiva a participação popular na articulação da política em todos os níveis de governo, para o fortalecimento da sociedade civil organizada na consolidação da Política Nacional de Assistência Social, além de ressaltar que cada conselheiro eleito em foro próprio para representar um segmento estará não só representando sua categoria, mas a política como um todo em sua instância de governo;

Considerando a Norma Operacional Básica NOB/SUAS de 2012 que disciplina a gestão pública da Política de Assistência Social enquanto sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira, no âmbito da proteção social básica e especial de média e alta complexidade;

Considerando que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH de 2006, tem como diretriz para a gestão de pessoas identificar os desafios propostos para os



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 32 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

profissionais que compõe o SUAS a partir dos compromissos dos entes federativos com os princípios e diretrizes da universalidade, equidade, descentralização político-administrativa, intersetorialidade e participação da população;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, e Resolução nº 14 de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando as Resoluções nº 17 de 2011 e nº 06 de 2015 expedidas pelo CNAS, que regulamentam o entendimento acerca de trabalhadores do setor, e que estabelecem quais as formas de organizações de trabalhadores de assistência social são legítimas, fazendo menção as entidades de representação nacional;

Considerando a Resolução nº 24 de 2006 expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que regulamenta o entendimento acerca de usuários e de organizações de usuários da Assistência Social e que define quem são considerados representantes de usuários e organizações de usuários;

Considerando a Lei Municipal nº 2.392 de 08 de março de 2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Toledo, a qual nos artigos 19 e 20 mencionam sobre a estrutura básica do CMAS, e, no artigo 23 sobre o mandato dos conselheiros;

DA COMPOSIÇÃO PREVISTA EM LEI (Nº 2.392/2022)

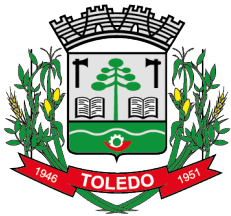
Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo é composto por 32 conselheiros(as) ao total, destes, 08 titulares e 08 suplentes representam órgãos governamentais e, 08 conselheiros titulares e 08 suplentes representam a sociedade civil;

Art. 2º – O CMAS deverá ser composto paritariamente, sendo, 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil. As representações, são as que seguem:

I – Por órgãos governamentais (indicados), compreendendo:

- a) três representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando preferencialmente representantes da Gestão, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- b) um representante de cada um dos seguintes órgãos:
 1. Secretaria da Educação;
 2. Secretaria da Saúde;
 3. Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família;
 4. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; e
 5. UNIOESTE – Campus Toledo;

II – Pela sociedade civil (eleitos), compreendendo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 33 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

- a) dois representantes titulares e dois representantes suplentes de organizações dos trabalhadores do setor da Política de Assistência Social, inclusive sindicatos da área, legalmente constituídos;
- b) dois representantes titulares e dois representantes suplentes de usuários da Política de Assistência Social;
- c) representantes de Organizações da Sociedade Civil – OSCs prestadoras de serviços de Assistência Social, sendo:
 - 1. dois representantes titulares e dois representantes suplentes de OSCs prestadoras de serviços de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica; e
 - 2. dois representantes titulares e dois representantes suplentes de OSCs prestadoras de serviços de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de média e alta complexidade.

DA PARTICIPAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 3º – Para assegurar sua participação no CMAS, através de eleição de representantes, as OSCs e organizações de representantes dos trabalhadores do setor, especificamente, devem estar legalmente constituídas e em pleno e regular funcionamento no Município de Toledo.

I – Entidades e organizações de assistência social são as abrangidas pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 e Resolução do CNAS nº 14/2014;

II – Entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS devem estar conformidade com as Resoluções do CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011;

III – São considerados representantes de usuários as pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios do âmbito governamental e não governamental da Política de Assistência Social.

DA HABILITAÇÃO

Art. 4º – Para a habilitação os representantes de usuários, as OSCs de assistência social e as organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observando as legislações e normas que regulamentam cada segmento e apresentando os seguintes documentos:

I. Para as Organizações da Sociedade Civil de assistência social:

- a) Requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal (Anexo I);
- b) Formulário de indicação de candidato (Anexo II);
- c) Cópia do documento de inscrição da OSC no CMAS;
- d) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita;
- e) Todos os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada para o endereço eletrônico do CMAS: cmas@toledo.pr.gov.br conforme prazo estabelecido para a habilitação.

II. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 34 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

- a) Requerimento de habilitação, devidamente assinado por representante legal da entidade ou organização e pelo(a) candidato(a) designado(a) (Anexo I);
- b) Formulário de indicação de candidato(a) (Anexo II);
- c) Declaração de Trabalhador do SUAS (Anexo III);
- d) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- e) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- f) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- g) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física indicada;
- h) Todos os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada para o endereço eletrônico do CMAS: cmas@toledo.pr.gov.br conforme prazo estabelecido para a habilitação.

III. Para os representantes dos **usuários** da assistência social:

- a) Requerimento da habilitação devidamente assinado (Anexo I);
- b) Declaração de que é usuário da Política de Assistência Social emitida pelo equipamento socioassistencial a que é referenciado (Anexo IV);
- c) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física a ser candidata;
- d) todos os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada para o endereço eletrônico do CMAS cmas@toledo.pr.gov.br conforme prazo estabelecido para a habilitação.

§ 1º – Para estar apto a ocupar uma vaga de titular ou suplente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representando órgãos governamentais ou da sociedade civil, é necessário residir no município de Toledo conforme estabelece o Regimento Interno do CMAS, em seu Art. 15, inciso III.

§ 2º – É vedado para representação no segmento de trabalhadores do SUAS, indicação de profissional que ocupe cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 06/2015.

DAS VAGAS PARA ELEIÇÃO

Art. 5º – O segmento das OSCs executoras de serviços socioassistenciais conta com 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes na composição do CMAS, sendo 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes para OSCs executoras de serviços de Proteção Social Básica e 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes para entidades executoras de serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade). As representações deverão ser de entidades legalmente constituídas, devidamente inscritas no CMAS, com sede e oferta de serviços no Município de Toledo.

§ 1º – As OSCs da Política de Assistência Social deverão indicar no mínimo 8 (oito) candidatos para participarem da eleição.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 35 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

§ 2º – As OSCs executoras de serviços socioassistenciais que ofertam serviços nos eixos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, poderão inscrever-se para um único eixo.

§ 3º – Todas as OSCs que possuem inscrição no CMAS terão direito a votar no foro eleitoral do segmento.

§ 4º – Caso não haja o número mínimo de candidatos, será prorrogado o prazo para habilitações para que se obtenha o número mínimo necessário de candidatos para o preenchimento das vagas.

Art. 6º – O segmento dos trabalhadores do SUAS conta com 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes na composição do CMAS. As representações deverão ser de organizações legalmente constituídas em pleno e regular funcionamento, que tenham sede no Município de Toledo e sejam compostas por trabalhadores que atuam no SUAS.

§ 1º – As organizações de trabalhadores legalmente constituídas da Política de Assistência Social deverão indicar no mínimo 04 (quatro) candidatos para participarem da eleição.

§ 2º – Todos os trabalhadores do SUAS poderão votar no foro eleitoral do segmento.

§ 3º – As organizações de trabalhadores do SUAS poderão se reunir previamente ao foro de eleição para discutir e organizar-se no que tange a participação no processo de eleição para ocupar as vagas dos trabalhadores do SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2026-2028.

§ 4º – Em havendo mais trabalhadores inscritos do que a quantidade de vagas no processo eleitoral que excedam as 04 (quatro) vagas preenchidas pelos(as) candidatos(as) mais votados(as), os demais permanecerão já classificados(as) conforme ordem de colocação para assumir como representantes do segmento em caso de vacância.

§ 5º – Caso não haja o número mínimo de candidatos, será prorrogado o prazo para habilitações para que se obtenha o número mínimo necessário de candidatos para o preenchimento das vagas.

Art. 7º – O segmento dos usuários da Política de Assistência Social conta com 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes na composição do CMAS.

§ 1º – Os equipamentos da Política de Assistência Social deverão indicar no mínimo 04 (quatro) candidatos para participar da eleição.

§ 2º – São considerados eleitores as pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social do âmbito governamental e não governamental, cuja vinculação se confirme através do sistema informatizado da SMAS ou do Cadastro Único para Programas Sociais.

§ 4º – Em havendo mais usuários inscritos do que a quantidade de vagas no processo eleitoral que excedam as 04 (quatro) vagas preenchidas pelos/as candidatos/as mais votados/as, os demais permanecerão já classificados/as, conforme ordem de colocação, para assumir como representantes do segmento em caso de vacância.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 36 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

§ 5º – Caso não haja o número mínimo de candidatos, será prorrogado o prazo para habilitações para que se obtenha o número mínimo necessário de candidatos para o preenchimento das vagas.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º – A habilitação do processo eleitoral para ocupar as vagas no CMAS na Gestão 2026-2028 será publicada em Diário Oficial junto ao calendário da realização das respectivas eleições.

§ 1º – O período para habilitação dos segmentos da sociedade civil no processo eleitoral do CMAS gestão 2026-2028, compreenderá dos dias **06/04 à 10/04/2026**.

§ 2º – Os documentos de habilitação conforme estabelecidos neste Edital, deverão ser encaminhados para o e-mail do CMAS (cmas@toledo.pr.gov.br), no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º – Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, bem como habilitação fora do prazo estabelecido por este Edital.

§ 4º – Em caso de não haver o número mínimo de habilitados para que ocorra a eleição, nos termos dos Art. 6º, 7º e 8º, será realizada prorrogação do prazo de habilitação para inscrição de novos candidatos até o dia 15/04/2026.

§ 5º – Será publicado em Diário Oficial no dia **17/04/2026** a habilitação dos segmentos e os respectivos nomes indicados para participar do processo eleitoral do CMAS, gestão 2026-2028.

DA REALIZAÇÃO DOS FOROS DE ELEIÇÃO

Art. 9º – A convocação da sociedade civil para a realização dos foros de eleição para ocupar as vagas no CMAS na Gestão 2026-2028 será publicada em Diário Oficial juntamente com o calendário da realização dos mesmos.

Parágrafo único - Cabe às unidades da rede socioassistencial governamental e não-governamental a mobilização dos usuários da Política de Assistência Social tanto para a inscrição da candidatura, como para sensibilização dos seus pares à votação nos representantes do território, seguindo as prerrogativas do SUAS quanto ao fortalecimento do pertencimento e protagonismo.

Art. 10 – Os foros de eleição da sociedade civil serão realizados conforme segue:

I – Usuários: Das 08h00 do dia 22/04/2026 às 17h00 do dia 24/04/2026 por meio eletrônico, cujo link será disponibilizado na data de homologação das inscrições;

II – Trabalhadores do SUAS: Dia 23/04/2026, das 08h00 às 17h00, por meio eletrônico, cujo link será disponibilizado na data de homologação das inscrições.

III – Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social: Dia 24/04/2026, das 08h00 às 17h00, por meio eletrônico, cujo link será disponibilizado na data de homologação das inscrições.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 37 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

§ 1º – Cada eleitor poderá votar uma única vez, sendo necessária a identificação no formulário de eleição, de dados pessoais como nome completo e CPF. Na apuração dos votos, será realizado o levantamento dos eleitores, e, caso se constate nos formulários informações não completas ou que impossibilitem a identificação do eleitor, o voto será anulado. Caso ocorra mais de um voto por eleitor, os votos serão anulados.

§ 2º – Em caso de empate a classificação será definida dando preferência ao candidato com maior idade.

§ 3º – Será realizado relatório do processo eleitoral pela Comissão Organizadora, lavrando-se as ocorrências identificadas ao longo dos três dias de votação, informações da apuração dos votos e conferência dos critérios dos eleitores participantes, bem como os seus resultados, permanecendo em arquivo do CMAS.

§ 4º – O Ministério Público será cientificado do processo eleitoral e seu cronograma, podendo acompanhar qualquer fase que avaliar pertinente.

DA POSSE

Art. 11 – A posse dos conselheiros(as) que assumirão a gestão do CMAS para o biênio 2026-2028 será realizada na Reunião Ordinária do CMAS no **dia 06/05/2026**, e a homologação será publicada em Diário Oficial.

Toledo, 01 de abril de 2026.

- Assinado Eletronicamente -

SIMONE BEATRIZ FERRARI

Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 38 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Eleitoral,
Fundamentado no disposto no Art. 4º do Edital nº 04/2026-CMAS, venho pelo presente requerer
HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS, junto à
referida Comissão.

Organizações (de assistência social/trabalhadores):

Organização:	
Presidente:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
Endereço Eletrônico:	
Referência para contatos (nome e qualificação):	

Representante de usuários:

Nome completo:	
CPF:	Telefone:
Endereço:	
Endereço Eletrônico:	
Referência para contatos:	

*Segmento:

- ☐ Organização de Assistência Social
☐ Organização de Trabalhadores do SUAS
☐ Representante de usuários de Assistência Social

*Campo com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa.

Identificação e qualificação de quem assina o documento

(Presidente ou seu Representante legal – OSCs/Trabalhadores)
(Coordenação do Serviço Socioassistencial – Usuários)

Assinatura da pessoa física designada a participar enquanto candidato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 39 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO(A)

À Comissão Organizadora do Processo Eleitoral,
Conforme disposto no Edital nº 04/2026-CMAS venho, através deste, indicar o(a) Senhor(a):

para participar do processo eleitoral do CMAS Gestão 2026-2028, representando o segmento de:

() Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social

() Trabalhadores(as) do SUAS

Representante: () Titular () Suplente		
Nome completo:		
*Nº do RG:	Órgão expedidor:	*CPF:
*Endereço Residencial:		
Telefone c/ Whatsapp:		
E-mail:		

*Anexar cópia dos documentos pessoais do candidato

Toledo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura
(Presidente/Coordenação)

Assinatura do Candidato(a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 40 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO (TRABALHADORES/AS)

Declaro para fins de candidatura no CMAS para composição da Gestão 2026-2028 que o(a)

Senhor(a): _____

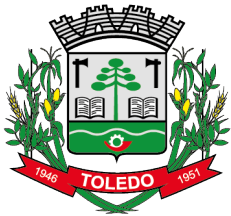
é trabalhador do SUAS do Município de Toledo, lotado na unidade da rede socioassistencial:

_____.

Toledo, ____ de _____ de 2026.

Chefia Imediata

(identificação e qualificação de quem assina o documento)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 41 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (USUÁRIOS)

Declaro para fins de candidatura no CMAS para a Gestão 2026-2028 que o(a)

Senhor(a): _____

é usuário(a) da Política de Assistência Social através de Serviço/s, Programa/s, Projeto/s ou

Benefício/s referenciado ao SUAS de Toledo e a unidade da rede socioassistencial que se utiliza é:

_____.

Toledo, ____ de _____ de 2026.

Coordenação do equipamento socioassistencial
(Assinatura e carimbo)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 42 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

QUADRO RESUMO

QUANTIDADE DE VAGAS:

OSCs de assistência social	02 vagas para PSB
	02 vagas para PSE
Usuários(as) da Política de Assistência Social	02 vagas
Organizações que representam trabalhadores(as) do SUAS	02 vagas

VOTANTES DO PROCESSO ELEITORAL:

OSCs de Assistência Social	1 Representante por entidade
Usuários(as) da Política de Assistência Social	Usuários da Política de Assistência Social municipal
Organizações que representam trabalhadores(as) do SUAS	Todos os trabalhadores do SUAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

OSCs de assistência social:
a) Requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal (Anexo I); b) Formulário de indicação de candidato (Anexo II); c) Cópia do documento de inscrição da OSC no CMAS; d) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física designada como representante; e) Todos os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada para o endereço eletrônico do CMAS: cmas@toledo.pr.gov.br conforme prazo estabelecido para a habilitação.
Organizações que representam trabalhadores(as) do SUAS
c) Requerimento de habilitação, devidamente assinado por representante legal da entidade ou organização e pelo(a) candidato(a) designado(a) (Anexo I); d) Formulário de indicação de candidato(a) (Anexo II); e) Declaração de Trabalhador do SUAS (Anexo III); d) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; e) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório; f) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); g) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física indicada; h) Todos os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada para o endereço eletrônico do CMAS: cmas@toledo.pr.gov.br conforme prazo estabelecido para a habilitação.
Representantes dos Usuários(as) da Política de Assistência Social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 43 de 45

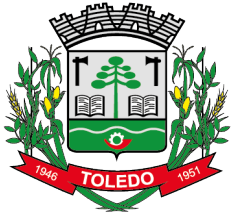


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

- a) Requerimento da habilitação devidamente assinado (Anexo I);
- b) Declaração de que é usuário da Política de Assistência Social emitida pelo equipamento socioassistencial a que é referenciado (Anexo IV);
- c) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física a ser candidata;
- d) todos os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada para o endereço eletrônico do CMAS cmas@toledo.pr.gov.br conforme prazo estabelecido para a habilitação.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	HORARIO	ETAPA	LOCAL
06 à 10/04/2026	08h00 às 17h00	Habilitação para os segmentos da sociedade civil	Secretaria Executiva
13/04 à 15/04/2026	08h00 às 17h00	Prorrogação, se necessário, do período de habilitação	Secretaria Executiva
17/04/2026		Publicação do resultado da habilitação dos segmentos e os respectivos nomes indicados para participar do processo eleitoral	Diário Oficial
De 22/04 à 24/04/2026	08h00 às 17h00	Eleição do segmento dos usuários da Política de Assistência Social	Online
23/04/2026	08h00 às 16h00	Eleição do segmento dos Trabalhadores do SUAS	Online
24/04/2026	08h00 às 16h00	Eleição do segmento das OSCs executoras de Serviços Socioassistenciais	Online
29/04/2026		Publicação do resultado das eleições dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS - Gestão 2026-2028	Diário Oficial
06/05/2026	08h30	Posse da nova composição do CMAS - Gestão 2026-2028	Reunião Ordinária do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 44 de 45

Assinaturas

Página: 1

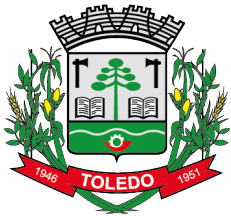


Documento: 7433/2026 - Edital nº 04.pdf
Data: 02/04/2026 09:26:57

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 02/04/2026 11:40:38.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 7e200b21-e337-46c6-8180-e158e4576db1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de abril de 2026

Edição nº 4704- Extraordinária

Página 45 de 45

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.